

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis
Setor Requisitante: Presidência
Responsável pela Demanda: Laíse Haigert Uberti – Assessora de Comunicação
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-alimentação/refeição eletrônicos, magnéticos e/ou de tecnologia similar, com recargas mensais, ilimitadamente acumuláveis. Destinados aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, atendendo a Lei Municipal nº 819/2013.
Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda justifica-se em razão da necessidade de continuidade e adequada operacionalização do benefício de vale-alimentação/refeição concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, conforme previsto na Lei Municipal nº 819/2013. Atualmente, o benefício é destinado a 24 (vinte e quatro) servidores, os quais são usuários do vale-alimentação/refeição. Considerando que tal benefício possui natureza essencial para a valorização dos servidores e para a manutenção de condições adequadas de trabalho, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para sua administração, gerenciamento e fornecimento. Ressalta-se que o vale-refeição constitui importante instrumento de política administrativa, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores, refletindo positivamente na produtividade, assiduidade e qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Além disso, a utilização de cartões eletrônicos, magnéticos e/ou de tecnologia similar proporciona maior segurança, controle e transparência na gestão do benefício, evitando riscos relacionados ao uso inadequado de recursos públicos. A contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento do benefício, com fornecimento de cartões e realização de recargas mensais com valores ilimitadamente acumuláveis, mostra-se necessária diante da complexidade operacional envolvida, bem como da necessidade de garantir eficiência, praticidade e confiabilidade no processo. Ademais, tal solução tecnológica possibilita melhor controle administrativo, rastreabilidade das transações e maior comodidade aos servidores beneficiários. Além disso, a solução contratada deverá disponibilizar aplicativo para dispositivos Android e iOS, permitindo aos servidores beneficiários o acompanhamento em tempo real das recargas efetuadas, consulta de saldo, extrato de utilização, e demais funcionalidades relacionadas à gestão do benefício, proporcionando maior transparência, praticidade e autonomia aos usuários. Destaca-se, ainda, que a contratação contempla a prestação de serviços contínuos, essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando a correta execução de política pública já instituída em âmbito local. A adoção de empresa especializada também contribui para a otimização de recursos públicos, evitando custos adicionais com estrutura própria para gestão do benefício. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade de benefício essencial aos servidores e encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, mostrando-se necessária e oportuna para o regular funcionamento da Câmara Municipal de São Francisco de Assis.

Descrições e quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item (Materiais/Serviços/Obras/Serviços de Engenharia)	Subitem (Consumo/Permanente/Continuado/não continuado)	Unidade de medida	Qtde	Valor Estimado
1	Serviço de administração e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos (magnéticos, com chip ou tecnologia similar), com recargas mensais, valores definidos pela contratante, saldos ilimitadamente acumuláveis, destinados aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Francisco de Assis, conforme Lei Municipal nº 819/2013, com ampla rede credenciada, sistema de gestão online e disponibilização de aplicativo para dispositivos Android e iOS.	Serviço	Continuado	Mês	12	0,00% (taxa administrativa)
TOTAL					0,00% (Taxa administrativa)	

Grau de prioridade da compra:

Baixo Médio Alto

Contratação prevista no plano de contratações anual? sim não,
Justifique:

Local da Entrega: Na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Haverá ETP? Sim Não, Justifique: Não se fará necessário, devido ao valor da contratação e também em relação ao objeto a ser contratado, que não demanda de estudos preliminares.

Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
 Sim Não

Indicação do fiscal do contrato: Jussiele Alvarenga Frigo

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026.

Laíse Haigert Uberti

Laíse Haigert Uberti
Matrícula: 828

ANÁLISE PELO GESTOR

Aprovado

Reprovado.

Justificar: _____



Presidente